



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO

SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repatimento – PA, representada por seu Secretário, Sr. **LUAN DE OLIVEIRA SILVA**, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no Item 5. OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

3. JUSTIFICATIVA

As festividades juninas são tradições no município de Novo Repartimento, perpetuando-se através dos anos, ao mostrar para toda a população, independente da idade, os traços da cultura brasileira por meio de símbolos que caracterizam os eventos juninos, desde as danças tipicamente regionais até às das diversas culturas espalhadas pelo mundo.

Também oferecem uma ótima oportunidade para o desenvolvimento da multipluridade cultural, mobilizando toda a população do município e das cidades vizinhas para a comemoração de uma das maiores festas populares da região. É de iniciativa do poder público municipal sem fins lucrativos, pois é um evento significamente artístico, popular e cultural.

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional renomado e de referência no ramo dos shows artísticos;

Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente do Cantor Flaguim Moral, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação do mesmo;

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do Cantor Flaguim Moral através da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



empresa F DE A S DA SILVA, a ser realizado no dia 23 do mês de junho do corrente ano.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos a contratação do mencionado artista/show por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO, VALOR E EXECUÇÃO

5.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FLAGUIM MORAL PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL JUNINO 3º ARRAIÁ DO TRABALHO EM NOVO REPARTIMENTO - PA, que acontecerá no dia 23 de junho de 2023, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento pagará ao contratado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o pagamento dividido em 02 (duas) parcelas, o primeiro pagamento (50% cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o segundo pagamento (50% cinquenta por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do Evento. No valor estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais, está incluso também: cenário, carregadores e Back Line; Não contemplando, todavia, os custos com alimentação, hospedagem, camarim, translado local, segurança, palco, som, iluminação, painel de led, Rider Técnico e gerador.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 23 de junho de 2023, no Município de Novo Repartimento PA.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto a partir das 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de junho de 2023.

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 02h (duas horas) de duração.

6. EXECUTOR

F DE A S DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 10.594.579/0001-11, localizada à Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07, Quadra 106, Sala A, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-000, Balsas - MA.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3. deste Projeto Básico, trata-se de artistas de renome, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e, **por conseguinte, dispensável a realização/apresentação de três cotações**, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos de Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício: 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj. Atividade: 13.392.0001.2.068 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município

Classificação economica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

10. OBRIGAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação da Banda sem atrasos, no horário determinado do dia 24 de junho de 2023, conforme programação oficial do evento;

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Efetuar pagamentos conforme Item 5.2.1 do Projeto Básico.

Novo Repartimento – PA, 29 de maio de 2023.

Instaurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Portaria nº 0006/2021

Aprovado pelo Prefeito Municipal

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal